Revista IDeAS

Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade

Processo de constituição do assentamento fazenda soares, Teresina-PI ante as políticas nacional e estadual de reforma agrária

Constitution process of rural settlement fazenda soares, Teresina-PI vis-à-vis national and state land reform policies

Alyne Maria Sousa Oliveira[1]
Maria do Socorro Lira Monteiro[2]
Maria Dione Carvalho de Moraes[3]
Clarissa Flávia Santos Araújo[4]

Resumo

O assentamento rural Fazenda Soares foi reconhecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em 2005, por demanda da Associação

[1] Economista, doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Piauí; professora do Departamento de Gestão e Negócios do Instituto Federal do Piauí; e-mail: alyne.maria@gmail.com.

[2] Economista, professora associada I do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Piauí e do Programa Regional em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Prodema); e-mail: socorrolira@uol.com.br.

[3] Socióloga, professora adjunta do Departamento de Ciências Sociais e dos Programas de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), Antropologia e Arqueologia (PPGAArq) e Sociologia (PPGS), da Universidade Federal do Piauí; e-mail: mdione@superig.com.br.

[4] Economista, mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Piauí; e-mail: cla.flavia@hotmail.com.br

de Pequenos Produtores e do órgão gestor do projeto, o Instituto de Terras do Piauí (Interpi) e integra uma área maior, anteriormente destinada a um projeto agrícola mantido pela Secretaria Estadual de Agricultura. Neste trabalho sobre os princípios que regem a criação de assentamentos rurais preconizados nos planos nacional e estadual de reforma agrária e a condução do processo de constituição do assentamento Fazenda Soares, realizou-se pesquisa documental junto ao Incra e ao Interpi e pesquisa de campo, por meio de observação direta, com registros em diário de campo, entrevistas não diretivas com líderes das associações de produtores e de assentados e habitantes mais antigos da área, bem como a aplicação de questionários às famílias assentadas. Os resultados da pesquisa apontam falhas na gestão do Interpi que podem comprometer a sustentabilidade do assentamento no longo prazo.
Palavras-chave: *Reforma agrária, Assentamento Rural, Sustentabilidade*

Abstract

Fazenda Soares rural settlement was recognized by National Institute of Colonization and Land Reform (Incra) in 2005, on demand by a small producers' association and project manager institution, Land Institute of Piaui (Interpi) and take part of a bigger area that was before destined to an agricultural project maintained by Piaui State Agriculture Bureau. On this study about principles regarding creation of rural settlements established on national and state plans of land reform and conduct of proceedings for constitution of rural settlements, document survey was done on Incra and Interpi, as well as field research, by direct observation, with field diary record, non-directive interviews with leaders of producers' and settlers' associations and oldest inhabitants of area, as well as questionnaire application with settled families. Research results indicate management failures of Interpi, which may compromise sustainability of settlement over the long term.
Keywords*: Land reform, rural settlement, sustainability.*

1. Introdução

O panorama de constituição de assentamentos de reforma agrária no Brasil é profícuo em experiências diversificadas e, no decorrer dos anos, tem mostrado uma multiplicidade de formas de atuação dos vários atores sociais e político-institucionais envolvidos.

Nessa perspectiva, analisou-se o processo de constituição do assentamento rural Fazenda Soares, localizado no município de Teresina-PI, tendo por pano de fundo os planos nacional e estadual de reforma agrária, a ação pública implementada pelos órgãos

responsáveis e os princípios estabelecidos no desenho da mencionada política pública.

Visando à consecução desse estudo, foram realizados: *i*) levantamento documental junto ao Incra e ao Interpi; *ii)* pesquisa de campo com observação direta (MAY, 2004); *iii*) registros em diário de campo (WHITACKER, 2002) de entrevistas não diretivas (THIOLLENT, 1987; MICHELAT, 1987) com os dois líderes das associações e os habitantes mais antigos do lugar; e *iv*) aplicação de questionário a uma amostra de trinta assentados (que corresponde a 69,8% do universo), ocorridas no mês de outubro de 2002. Tais instrumentos permitiram reconstituir elementos da história do assentamento e avaliar a conformidade da execução da política de reforma agrária no âmbito local.

O artigo está composto de três tópicos. O primeiro aborda as diferentes temporalidades da política nacional de reforma agrária. O segundo versa sobre a questão agrária e a política de reforma agrária no Piauí. O terceiro apresenta a história e a caracterização socioeconômica e político-institucional do assentamento rural Fazenda Soares; e, por fim, as conclusões do artigo.

2. Políticas nacional e estadual de reforma agrária

2.1 Temporalidades da política nacional de reforma agrária

Para Filippi (2005), a dimensão de política pública da reforma agrária brasileira encerra as seguintes temporalidades: a primeira fase, também denominada colonização, devido à iniciativa do Estado em estimular a ocupação de terras inexploradas economicamente, marcada

pelos projetos de colonização do Centro-Oeste e da Amazônia, instalados nas décadas de 1960 e 1970; e a segunda, apoiada na ação governamental, com foco na implantação de assentamentos rurais derivados de desapropriações, para a mitigação dos efeitos negativos da urbanização resultante do contínuo fluxo migratório na direção campo-cidade verificado mais intensamente no Brasil, nos últimos cinquenta anos.

A problemática da concentração fundiária brasileira não é um fenômeno atual, mas remonta ao período em que os portugueses promoveram a ocupação das terras e implementaram o processo de colonização desencadeado a partir do século XVI. Segundo Silva (2001), a colonização do território brasileiro iniciou com a doação de grandes extensões de terra a particulares – denominadas sesmarias –, as quais originaram os latifúndios escravistas, nos quais a necessidade de exportar em grande escala e a escassez de mão de obra na colônia uniram-se à existência de um rentável mercado de tráfico de escravos. Essa política fundiária acarretou profundas consequências para o surgimento e a caracterização da questão agrária brasileira.

De acordo com esse autor, em meados do século XIX, começou a declinar o regime escravista sob a pressão da Inglaterra, cujo interesse alterou-se da venda de escravos, para a exploração de um mercado comprador para seus produtos manufaturados. Assim, o Brasil instituiu a Lei Eusébio de Queiroz em 1850, que proibiu o tráfico negreiro e lançou a perspectiva do fim da escravidão. Nesse mesmo ano, o Estado elaborou a Lei nº 601/1850 – a primeira legislação agrária brasileira –, que ficou conhecida como a Lei de Terras.

Conforme Silva (1996), esse instrumento legal definia que todas as terras devolutas só poderiam ser apropriadas mediante instrumento de compra e venda, e que os rendimentos resultantes dessas transações

seriam destinados pelo governo brasileiro ao financiamento da vinda de imigrantes da Europa. A adoção da Lei de Terras deveria representar um papel importante na transição do trabalho escravo para o trabalho livre e conceder ao Estado o controle sobre as terras devolutas, as quais, desde o fim do regime de concessão de sesmarias, vinham sendo transferidas a particulares de forma de livre e desordenada.

Contudo, Guimarães (2006) ressaltou que houve intensa resistência à promulgação dessa Lei, a qual, mesmo depois de aprovada, permaneceu sem execução durante quatro anos, até sua regulamentação definitiva em 1854. Em suma, prevaleceram os dispositivos que estavam em harmonia com o intuito imediato da classe latifundiária: obrigar o imigrante a empregar sua força de trabalho.

O objetivo maior da Lei de Terras, de acordo com Silva (1996), era a demarcação das terras devolutas; a partir da Constituição de 1891, essa tarefa foi atribuída aos estados, o que acarretou, segundo Bombardi (2004), um poder muito significativo para as oligarquias regionais, as quais conferiam respaldo ao governo central. As relações configuravam-se em troca de favores: o presidente recebia apoio dos governadores e dos representantes políticos dos municípios e, em contrapartida, delegava-lhes autonomia para escolher e nomear funcionários públicos de prefeituras e do Judiciário, bem como a designação dos que se beneficiavam das terras devolutas. Por outro lado, os oligarcas compravam o voto dos posseiros e, assim, sustentavam politicamente o presidente. Essa forma de política ficou conhecida no Brasil como coronelismo[5].

[5] Para Leal (2012), trata-se de um sistema resultante da superposição do regime de representação política a uma estrutura econômica e social inadequada, segundo o qual o chefe municipal, denominado "coronel", comanda discricionariamente um lote considerável de votos de cabresto que

O esforço de fragmentação dessa estrutura provocou a eclosão de importantes movimentos camponeses, como as revoltas da Cabanagem, da Balaiada, de Canudos e do Contestado, as quais assumiram um cunho político muito forte e, por isso, foram reprimidas com bastante violência, reforçando a influência das oligarquias latifundiárias brasileiras (BOMBARDI, 2004).

Segundo esse autor, a partir da Revolução de 1930 surgiram algumas lacunas no bloqueio oligárquico. A Constituição de 1934 garantiu terra às nações indígenas, reconheceu o direito dos posseiros e reduziu impostos para a pequena propriedade. Entretanto, com a implantação do Estado Novo (1937-1945), houve novo retrocesso, em função da aliança estabelecida com as oligarquias que levou Getúlio Vargas ao poder.

O período seguinte foi marcado por novas tentativas de avanço: durante o segundo governo Vargas (1951-1954), foram criados o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (Inic) e a Comissão Nacional de Política Agrária, a qual elaborou as diretrizes para a reforma agrária no Brasil baseada em três princípios: justa distribuição da propriedade com igualdade de oportunidade para todos; garantia de acesso à propriedade aos trabalhadores da terra, para evitar a proletarização das massas rurais; e subdivisão dos latifúndios, aliada à aglutinação dos minifúndios (BOMBARDI, 2004).

Esse programa foi esquecido por seus sucessores, e somente no governo Jânio Quadros (1961) foi elaborado um projeto de lei de reforma agrária, o qual não chegou a ser posto em votação pelo Congresso Nacional. Em seguida, João Goulart (1961-1964) criou em 1962 a Superintendência de Política Agrária (Supra) – o primeiro órgão

lhe emprestam prestígio político, em decorrência natural de sua privilegiada situação econômica e social, por ser dono de terras.

responsável pela condução da reforma agrária no país – e propôs uma redistribuição de propriedade fundiária, o que constituiu um dos principais motivos do Golpe de 1964 (VEIGA, 1994).

O período anterior ao Golpe Militar, conforme Prado Júnior (1987), caracterizou-se por um forte movimento popular que exigia mudanças estruturais no tocante à propriedade fundiária. Nessa perspectiva, no período ditatorial, promulgou-se o Estatuto da Terra (BRASIL, 1964), que se revelou, para Gonçalo (2001), um instrumento estratégico e contraditório o controle das lutas sociais, desarticulando as disputas por terra.

Os governos militares utilizaram a bandeira da reforma agrária, via projetos de colonização, na promessa de solucionar os conflitos sociais no campo, atendendo assim aos interesses do empresariado nacional e internacional. Eles criaram o discurso dos espaços vazios no território brasileiro e propuseram levar os camponeses sem-terra para a Amazônia; entretanto, essa estratégia não logrou êxito, uma vez que os trabalhadores oriundos de outras regiões não se adaptaram ao lugar. Como o objetivo era a colonização e não a reforma agrária, o problema da concentração da terra não foi solucionado, e a implantação dessa política resultou na manutenção dos latifúndios existentes e na criação de outros (GONÇALO, 2001).

Para Alfatin (2008), em 1964 o governo militar criou o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (Ibra), órgão governamental responsável por encaminhar todas as questões referentes à terra, e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrícola (Inda), que tinha por função fomentar a colonização, a extensão rural e o cooperativismo no país. Ademais, implantou o Estatuto da Terra, que privilegiou a grande propriedade como geradora de divisas pela exportação de produtos agrícolas e como mercado consumidor de produtos de origem industrial

destinados à agricultura, como máquinas e insumos, consolidando os complexos agroindustriais.

A fim de garantir o lucro das indústrias sem prejuízo dos grandes agricultores, foram estruturados diversos instrumentos de política agrícola, como crédito com juros especiais e subsídios, transferindo para outros setores da sociedade o ônus da remuneração do capital industrial. Outra forma de atuação do Estado residiu na expansão da fronteira agrícola, criando serviços e infraestrutura para instalar médias e grandes propriedades nas regiões Centro-Oeste e Norte, reproduzindo o modelo de ocupação e exploração vigentes (ALFATIN, 2008).

O Estatuto da Terra surgiu, segundo Linhares e Silva (1999), como o reconhecimento pela ditadura da existência de uma questão agrária no país. Entretanto, a interpretação do Estatuto possibilitou que o processo de resolução dessa questão fosse articulado com a ideia de modernização do latifúndio. Nessa perspectiva, entre os anos 1968 e 1970, os militares fundiram e extinguiram o Ibra e o Inda, criando o Incra.

Em meados dos anos de 1980, durante o processo de redemocratização do país, o debate sobre a reforma agrária foi retomado, sob forte influência de partidos políticos, sindicatos rurais, Igreja e da organização dos trabalhadores rurais, que criaram em 1984 o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), o que culminou na adoção de medidas administrativas do governo federal (LEITE; ÁVILA, 2007).

Conforme Linhares e Silva (1999), o governo José Sarney (1985-1989) instituiu em 1985 o Ministério Extraordinário para o Desenvolvimento e Reforma Agrária (Mirad) e o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), previsto no Estatuto da Terra; extinguiu o Incra em 1987 e o Mirad em 1989, transferindo ao

Ministério da Agricultura a responsabilidade pela execução da política de reforma agrária no país. Em 1989, o Congresso Nacional recriou o Incra, o qual permaneceu sem verba e apoio político.

O I PNRA, lançado no início do governo Sarney e durante o IV Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), objetivava promover uma melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, adequando-a às exigências de desenvolvimento do país, através da eliminação do latifúndio e do minifúndio, de modo a permitir o incremento da produção, atendendo, em consequência, aos princípios de justiça social e ao direito de cidadania do trabalhador rural. Ele previa que 1,4 milhão de famílias deveriam ser assentadas, dispondo de uma área de 130 milhões de hectares, no período entre 1985 e 1989 (BRASIL, 1985).

Contudo, para Gonçalo (2001), com o I PNRA o Estado realizava apenas uma política de assentamentos para minimizar os conflitos fundiários. No final do governo, apenas 6% do plano foi executado. A paralisia do processo gerou a explosão da violência no campo. Assim, o MST iniciou um amplo movimento de ocupação de terras improdutivas do Estado ou de particulares, como estratégia para forçar o governo a acelerar o processo de assentamento das famílias.

Durante a elaboração da Constituição de 1988, a reforma agrária sofreu retrocesso, devido à atuação do bloco conservador representado pela bancada ruralista, que levou à derrota das forças progressivas do Congresso e assegurou a permanência das condições de concentração da terra, historicamente alicerçadas na subtributação do Imposto Territorial Rural (ITR), na manutenção de critérios defasados de medida de ociosidade e na política de concessão de crédito subsidiado aos grandes proprietários (ROMEIRO, 2013).

Para Medeiros (2003), o capítulo pertinente à reforma agrária teve como referência o Estatuto da Terra e tornou as pequenas e médias propriedades rurais insuscetíveis para o fim de desapropriação, até que fosse regulamentado o tema por meio de uma legislação própria, o que somente foi levado a cabo em 1993.

Em consonância com Linhares e Silva (1999), o recrudescimento da luta pela terra e o aumento da violência no campo levaram à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da "pistolagem"; assim, foi possível votar e aprovar em 1992 a Lei nº 8.629/1993, conhecida como Lei Agrária (BRASIL, 1993), a qual foi sancionada pelo presidente Itamar Franco (1992-1995). De acordo com Medeiros (2003), esse dispositivo definiu que a propriedade que não produzisse seria desapropriada e estabeleceu que as terras rurais públicas fossem destinadas à reforma agrária, com a finalidade de acalmar os conflitos no campo.

Com a derrota das propostas em favor da reforma agrária na Constituição de 1988, o recuo político dos movimentos sociais do campo após 1989 e a saturação da agenda nacional pelo combate à inflação, o tema da reforma agrária não teve expressão na disputa eleitoral de 1994, e, desta forma, o governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) implementou o modelo de reforma agrária de mercado preconizado pelo Banco Mundial, que configura uma operação mercantil de compra e venda de terras entre agentes privados e financiada pelo Estado (PEREIRA, 2013).

De acordo com Gonçalo (2001), no governo Fernando Henrique Cardoso, foram implantados os projetos: Cédula da Terra, financiado pelo Banco Mundial, recebendo US$ 150 milhões para a compra de terras diretamente pelos proprietários; Banco da Terra (BRASIL, 1998), que constituía um fundo para financiar a aquisição de terras nas bases

do projeto Cédula da Terra; Casulo (INCRA, 1997), com a finalidade de propiciar o retorno de trabalhadores rurais que vivessem nas periferias das cidades para o campo, com a colaboração dos estados e municípios; e do Projeto Lumiar, destinado aos serviços de assistência técnica e capacitação das famílias assentadas em projetos de reforma agrária.

Para Scolese (2005), na primeira gestão de Fernando Henrique Cardoso, foram registradas 1.443 ocupações de terra e diversas marchas, saques de alimentos e invasões a prédios públicos. O período foi marcado pelo enfrentamento ao MST e por sua "criminalização". No seu segundo mandato (1999-2002), a edição de uma medida provisória que proibia por dois anos as avaliações e as vistorias em terras invadidas excluiu do programa de reforma agrária os assentados que participassem de invasões e suspendeu todos os processos de assentamento em tramitação durante as ocupações. O movimento perdeu espaço político, diminuíram as invasões, ampliou-se o número de prisões, e o número de famílias acampadas foi contido. Entre 1995 e 2001, 328,8 mil famílias foram assentadas em 3.534 projetos de assentamento, contra 218 mil famílias entre 1964 e 1994.

Segundo Scolese (2005), entre os anos de 2002 e 2003 – o último do segundo governo Fernando Henrique Cardoso e o primeiro do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), respectivamente – o número de famílias sem-terra acampadas à espera de um lote elevou-se de 60 mil para 200 mil; as invasões de terra avançaram de 103 para 222; e os assassinatos motivados por conflitos fundiários passaram de 20 para 42.

Nesse período, uma medida importante foi a criação do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) em 2003, o qual em parceria com os estados, oferece condições para que os trabalhadores rurais sem-terra ou com pouca terra possam adquirir um imóvel rural por meio de

financiamento (BRASIL, 2008). Ao lançar as diretrizes do novo PNRA, o governo foi obrigado a rever a meta de 355 mil para 400 mil famílias assentadas até 2006, após duras críticas recebidas do MST, da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e da Contag.

O II PNRA (INCRA, 2005b) estabeleceu as seguintes metas para o período de 2004-2007: assentar 400 mil novas famílias; regulamentar a posse da terra para 500 mil famílias; beneficiar 150 mil famílias pelo Crédito Fundiário; recuperar a capacidade produtiva e a viabilidade econômica dos atuais assentamentos; criar 2,1 milhões de novos postos permanentes de trabalho; promover o cadastramento georreferenciado do território nacional e a regularização de 2,2 milhões de imóveis rurais.

O plano também objetivava reconhecer, demarcar e titular áreas de comunidades quilombolas; garantir o reassentamento dos ocupantes não índios de áreas indígenas; promover a igualdade de gênero; garantir assistência técnica e extensão rural, capacitação, crédito e políticas de comercialização a todas as famílias assentadas; e universalizar o direito à educação, à cultura e à seguridade social nas áreas de reforma agrária.

De acordo com Leite e Ávila (2007), não obstante a meta estabelecida em relação ao número de famílias a serem assentadas tenha sido considerada modesta, diante da demanda potencial existente e do nível de expectativa gerado pelo governo, mesmo assim ela não foi cumprida integralmente.

Segundo os referidos autores, entre os principais questionamentos relativos ao desempenho do II PNRA, consta a superestimação do número de assentamentos rurais, pela inclusão de dados referentes à ocupação de terras públicas e aos processos de reordenamento e regularização fundiária, bem como a não alteração da legislação agrária vigente e a ausência de atualização dos índices mínimos de produtividade estabelecidos como parâmetro para destinação de imóveis rurais à reforma agrária, os quais remontam a 1975.

Por outro lado, os autores registram como principais avanços: a elevação da dotação orçamentária direcionada à arrecadação de terras; o reconhecimento de populações nativas e comunidades tradicionais; o

cadastramento georreferenciado do território nacional, que subsidiará a etapa de regularização das áreas; além do reconhecimento dos direitos das mulheres, garantido pela obrigatoriedade de emissão do título de posse do lote em nome do casal.

Em síntese, de acordo com Belato e Bedin (2004), o I PNRA foi mutilado pelo governo Sarney, hostilizado pelo governo Collor, esquecido pelo governo Itamar, reaquecido no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso e abandonado, logo no início de seu segundo mandato. Em relação ao desempenho do II PNRA, durante o primeiro mandato do governo Lula, o ritmo de desapropriações e de assentamentos manteve-se insuficiente para diminuir o número de acampados no país (SCOLESE, 2005).

2.2 A questão agrária e a política de reforma agrária no Piauí

De acordo com Mott (2010), a conquista e o povoamento da região piauiense e de outras zonas áridas do Nordeste foram motivados, principalmente, pela expansão da economia açucareira, que dependia do gado bovino e equino para diversas funções: a alimentação básica da população livre e escrava; o transporte e a força motriz dos engenhos de açúcar; e o uso do couro bovino como matéria-prima para a fabricação de utensílios domésticos e para embalagem de rolos de fumo exportados para a África e a Europa.

Devido à grande expansão dos canaviais no início do século XVII, a criação de gado próxima aos engenhos representava forte concorrência à agroindústria açucareira, pois desviava terras, capital e mão de obra da principal e mais lucrativa atividade econômica, a fabricação de açúcar. A partir do século XVIII, houve maior proliferação dessas fazendas, em consequência da crescente importação de boiadas pela rica e pujante região aurífera de Minas Gerais. O povoamento da região caracterizava-se por ser centrífugo e de caráter latifundiário, pois

respondia à cobiça dos sesmeiros desejosos de extensas glebas de terras, como também à necessidade inerente à prática da pecuária extensiva (MOTT, 2010).

Conforme Bandeira (1981), a economia da pecuária extensiva caracterizava-se por exigências máximas de terras e mínimas de mão de obra. Tais fatores determinaram a expansão do latifúndio com ínfimo emprego de trabalho, fator responsável pela baixa densidade demográfica de algumas regiões do estado, particularmente nas cidades situadas ao Sul, e pela excessiva concentração de terras nas mãos de poucos proprietários.

No final do século XVII, Martins *et al.* (2002), indicaram a existência de 438 habitantes distribuídos em 129 fazendas de gado; e oitenta anos depois, com o crescimento do rebanho e a incorporação de novas áreas, a população elevou-se para 14.342 habitantes, dispersos em 536 fazendas, mantendo-se praticamente inalteradas a densidade demográfica e a restrita utilização de trabalho humano na criação de gado.

A pecuária piauiense também se caracterizava, para os referidos autores, pelo reduzido investimento exigido e pelo caráter escravista. No final do século XVII, a população escrava de 211 habitantes – que representava 70% da população total – era superior à branca, de 155 habitantes, e à indígena, de 64 habitantes, com mais de 15% da mão de obra ocupada nas fazendas. O estabelecimento dessa atividade no Piauí ocorreu às expensas de acirradas lutas, levando à escravização e ao extermínio dos indígenas (MARTINS *et al.*, 2002).

Portanto, como evidenciou Rocha (1982), a fazenda de gado foi o germe do povoamento desta região, determinando as formas de ocupação e o uso da terra, a dinâmica das demais atividades agrárias e o

tipo de organização econômica, social e política da capitania, da província e, posteriormente, do estado do Piauí.

Além desses latifúndios, existiam no estado propriedades rurais menos extensas, situadas geralmente nos brejos e em terras mais úmidas, onde uma pequena parcela da população dedicava-se à agricultura de subsistência, apesar da predominância da pecuária. Nas duas últimas décadas do século XVII, os sítios representavam 37,8% do total de propriedades rurais do estado (INCRA, 2005a).

Segundo Rocha (1983), somente a partir da segunda metade do século XIX, a economia agrária piauiense sofreu mudanças devido à introdução da cotonicultura na região, para atender à crescente demanda internacional. Porém, com o fim da Guerra de Secessão (1861-1865), os Estados Unidos recuperaram sua posição de principal ofertante do produto para as indústrias europeias; e com o surgimento de novas áreas fornecedoras de algodão, houve o declínio da participação nordestina e em particular da piauiense, a qual foi deslocada para os mercados regional e nacional, possibilitando a geração de uma renda importante, considerando-se as dimensões da economia do Piauí.

Ademais, o autor registrou também a exploração de produtos do extrativismo vegetal voltados para exportação, o que propiciou, durante a primeira metade do século XX, um fluxo de divisas de magnitude significativa para o país e para o estado. No Piauí, os impactos do extrativismo geraram o surgimento de indústrias beneficiadoras, a expansão comercial, o aumento de receitas e a consolidação das finanças estaduais.

Todavia, essa atividade, extremamente dependente do mercado internacional foi profundamente abalada por graves problemas que precederam sua queda irreversível. Fragilizada pela tendência à exaustão dos recursos naturais, motivada pelas recorrentes secas e pela sujeição

do processo de comercialização às crises do sistema capitalista em âmbito doméstico e internacional, após o fim da Segunda Guerra Mundial, e já decadente, a economia piauiense entrou definitivamente em declínio (ROCHA, 1983).

O século XVIII consolidou o latifúndio no Piauí, com base na pecuária e com significativa parcela de terra sem cultivo. Por mais de dois séculos, a economia piauiense alicerçou-se na exploração contínua e predatória de sua base natural, com ênfase no uso das pastagens e da água para o gado bovino. Até o final do século XIX, configurava-se basicamente na combinação entre a pecuária extensiva e a produção de algodão, transformada com o nascimento de uma economia extrativista vegetal, fundada na exploração do látex da maniçoba, da cera de carnaúba e do babaçu (INCRA, 2005a).

A reforma agrária piauiense teve início com a intervenção do governo federal no âmbito da política de reforma agrária via colonização, por meio da criação, em 1932, dos Núcleos Coloniais David Caldas (350 famílias), localizado em União; e, em 1956, do Gurgueia (260 famílias), localizado em Alvorada do Gurgueia; caracterizando-se por ações localizadas e sem continuidade, sem impacto na alteração da estrutura fundiária estadual (INCRA, 2005a).

Por outro lado, o processo de organização da luta pela posse da terra no Piauí não ocorreu simultaneamente às outras unidades da federação. Embora as Ligas Camponesas tenham sido operantes no Nordeste a partir de 1940, sua influência política somente foi percebida no estado na década de 1960. Os primeiros questionamentos referentes à condição de vida das famílias rurais se davam quando os camponeses se reuniam, geralmente à noite, para contar histórias do cotidiano, da vida no campo (SANTOS, 2007).

De acordo com Muniz *et al.* (2003), somente em 1962, foi fundada a primeira organização sindical de trabalhadores rurais do Piauí, a Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Campo Maior (Altacam). Essa associação passou a defender as famílias rurais dos constantes despejos, de maus-tratos e prisões a que eram submetidas pelos seus patrões e donos da terra.

As primeiras ações no âmbito da formulação de uma política agrária estadual materializaram-se na década de 1970. Segundo Mendes (2003), em 1971, o governo criou a Companhia de Desenvolvimento do Piauí (Comdepi), à qual foi atribuída a tarefa de administrar o patrimônio fundiário estadual; em 1973, aprovou a Lei Estadual nº 3.271/1973, que incorporava as terras devolutas do Estado ao patrimônio da Comdepi e a autorizava a aliená-las a empresários (INCRA, 2005a); e iniciou o processo de regularização fundiária, através da atuação do Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (Polonordeste), abrangendo dez municípios e uma área de 1.620.200ha.

No ano de 1975, o governo federal, através de recursos da Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), criou o Polonordeste, objetivando consolidar a política de desenvolvimento regional do Brasil a partir do surgimento de polos no interior do Nordeste e demais regiões, uma vez que o programa não restringia sua área de atuação ao Nordeste. Para conferir eficiência ao Polonordeste, foi concebido o Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado (PDRI), que propunha a integração de um conjunto de ações de infraestrutura para garantir o desenvolvimento local (SANTOS, 2007).

O PDRI incluía várias ações, como a construção de estradas, postos de saúde e escolas, e priorizou a delimitação do perímetro e a identificação das áreas apossadas. Após o projeto ser sucedido pelo

PDRI Vale do Parnaíba, a regularização fundiária foi concluída no início de 1980, mediante a concessão do título de propriedade aos ocupantes (MENDES, 2003).

Além das iniciativas da Ação Social Arquidiocesana (ASA), na figura de D. Avelar Brandão Vilela e da diocese de Oeiras, coordenada pelo padre José de Anchieta Muniz Cortez, por meio da Ação Social do Vale do Gurgueia, que implantaram diversas colônias de agricultores no sul do estado durante a década de 1950, outra experiência de redistribuição das terras piauienses foi desenvolvida no âmbito do Polonordeste/PDRI Vale do Parnaíba, e resultou na aquisição de cerca de 197.000 ha de terras para redistribuição a 3.653 famílias de trabalhadores rurais sem-terra, entre 1977 e 1980 (INCRA, 2005a).

Em 1980, o governo criou o Interpi como instrumento de uma nova política agrária executada em razão do PDRI Vale do Parnaíba, e que obteve financiamento do Banco Mundial. O órgão passou a atuar como gestor do patrimônio público imobiliário do estado e a promover o assentamento de famílias, por meio da aquisição de terras via compra direta e uso de terras públicas estaduais (INCRA, 2005a).

No Piauí, a constituição de assentamentos rurais foi impulsionada a partir da segunda metade da década de 1990, diante da oferta de financiamento estabelecida pelo I PNRA. Considerando-se a participação dos diferentes órgãos gestores dessa política, o Incra apresenta maior expressão, uma vez que, no período entre 1964 e 2011, o órgão e as instituições que o precederam criaram 480 projetos de assentamentos em uma área de 1.401.015,57 ha, beneficiando 30.763 famílias (INCRA, 2014).

Por outro lado, o programa Banco da Terra, instituído em 1998 e extinto em 2002, foi implementado pelo governo do estado através da Secretaria de Agricultura e criou 53 projetos, beneficiando 1.439 famí-

lias de agricultores rurais (INCRA, 2005a). Já o Crédito Fundiário, que foi criado em 2002 e continua suas atividades por meio da Secretaria Estadual de Planejamento (Seplan), financiou até 2008 a aquisição de 268.071,92 ha de terras, beneficiando 11.099 famílias de trabalhadores rurais, por meio de 517 projetos (PIAUÍ, 2008). O Interpi, desde o início de seu funcionamento em 1980, beneficiou 9.570 famílias, totalizando uma área de 663.343,42 ha, com 190 projetos (INTERPI, 2008).

Em nível municipal, a partir de 1988, a Superintendência de Desenvolvimento Rural (SDR) de Teresina promoveu, em parceria com o Incra e no âmbito do Projeto Casulo (INCRA, 1997), o assentamento de 289 famílias em quatro projetos, abrangendo uma área de 1.301,49 ha.

Após um processo de construção coletiva iniciado em 2003, foi gestado pelos órgãos federal e estaduais intervenientes da reforma agrária (Incra, Interpi e Seplan) o primeiro Plano de Reforma Agrária do Estado do Piauí (PRRA), cujo objetivo geral consistia em estabelecer diretrizes estratégicas e operacionais, metas e aparato institucional para o período de 2003-2010, visando à implementação da reforma agrária, de forma massiva, participativa, democrática e sob um modelo de gestão que envolvesse todas as instâncias de governo e da sociedade civil organizada. O objetivo é promover a inclusão social buscando dinamizar as economias local e regional a partir de um novo modelo de desenvolvimento rural sustentável, com base em um reordenamento do espaço territorial rural (INCRA, 2005a).

O documento preconizava a articulação entre os órgãos federais e estaduais encarregados da execução das políticas ambiental e de reforma agrária no estado, visando à instauração de um novo modelo de assentamento, guiado pelas estratégias de uniformização de tratamento pelos órgãos gestores, pelo envolvimento dos conselhos municipais existentes, pela assessoria permanente, pela orientação das ações

segundo as características dos territórios e pela busca de alternativas para otimizar os recursos para moradia (INCRA, 2005a).

Defendia a publicação das normas e critérios de seleção do perfil dos beneficiários; a adequação das regras que permitam a inclusão de técnicos e educadores como assentados; a melhoria dos aspectos habitacionais, como arborização de espaços da agrovila, lotes habitacionais em dimensões adequadas aos hábitos de vida rural e arquitetura compatível com o bem-estar; a inclusão, no projeto da agrovila, de espaços para lazer, manifestações culturais e sede da associação; além de articulação institucional para pesquisa de novos materiais e modelos arquitetônicos (INCRA, 2005a).

Ademais, postulava a elaboração do Plano Estadual de Gestão Ambiental para áreas de reforma agrária, contemplando educação ambiental, licenciamento, gerenciamento de recursos naturais, capacitação e manejo de áreas de reserva legal e de preservação permanente, e formatação dos Planos de Gestão Ambiental dos assentamentos (INCRA, 2005a).

Dentre as metas do PRRA (INCRA, 2005a; 2014) para o período 2003-2010, constavam o assentamento de 30.800 novas famílias pelo Incra, contra o número efetivo de 21.723 famílias assentadas (70,5% da meta); além da arrecadação de 1.521.185 ha em terras públicas para implantação de novos assentamentos, contra o resultado efetivo de apenas 687.919 ha (45,2% da meta).

3. Atuação do Interpi e formação do Assentamento Rural Fazenda Soares: delineamento histórico e caracterização do território

O Assentamento Rural Fazenda Soares está localizado na zona rural norte de Teresina, Piauí, situando-se no povoado Fazenda Soares,

a aproximadamente 35,2 km da sede do município, partindo das rodovias estadual PI-112 e municipal TER-222.

De acordo com a análise documental e os relatos dos assentados, a área foi desmembrada de um imóvel maior, que media 227 ha e pertencia ao sr. Olavo Pereira da Silva, grande pecuarista e proprietário de um engenho que produzia cana-de-açúcar (*Saccharum officinarum L.*), garapa, cachaça e rapadura, onde também se produzia milho (*Zea mays*), feijão (*Vigna unguiculata*) e batata-doce (*Ipomoea batatas*). Após contrair um financiamento bancário, o empresário entregou a terra em pagamento da dívida; na sequência, o banco a repassou ao governo do estado em 1984.

De acordo com o Incra (2006), o solo era formado por associações de latossolos e neossolos quartzarênicos, e latossolos com textura areno-argilosa, havendo locais adequados à atividade agrícola intensiva, inclusive com utilização de irrigação, áreas de pastagem e outras que se destinavam apenas à Reserva Legal.

Em 1969, a Secretaria Estadual de Agricultura designou o servidor João Caland para gerir um centro de produção na área, contando com oito trabalhadores trazidos de fora da região e promovendo total controle sobre a terra, não sendo permitidos a moradia nem o plantio de roça na área. Na gestão seguinte, de Jaime de Alencar, o acesso à terra foi liberado para vinte moradores dos povoados próximos, São Vicente, São Domingos e Boa Fé, para ali trabalharem, fazerem roça e residirem.

Posteriormente, com o retorno de João Caland à administração e sob a denominação de Colônia São Vicente, foram instalados um campo agrícola medindo 14 ha, um pomar e um viveiro de mudas de frutíferas. Durante essa gestão, os vinte trabalhadores passaram à condição de funcionários terceirizados do governo, com uma parcela da produção

dividida entre eles, e a maioria comercializada na zona urbana de Teresina.

Em 1995, o governo Mão Santa (1995-2001) paralisou o funcionamento do campo agrícola e destinou somente 70,24 ha da área do imóvel para instalação do Projeto de Assentamento São Vicente, atualmente conhecido como Fazenda Soares, com capacidade para 34 famílias, mediante a assinatura de um termo de concessão de uso. Entre estas, algumas eram de ex-trabalhadores do centro de produção, seus filhos e outras pessoas sem parentesco que vieram do Maranhão, e ingressaram no projeto mediante entrevistas de ingresso realizadas pelo administrador do projeto.

Em 1997, residiam no projeto e no entorno do assentamento por volta de 105 famílias, das quais quarenta trabalhadores se reuniram para reestruturar o campo agrícola e criar a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Povoado Fazenda Soares, assumindo a gestão do centro de produção. O estado cedeu a área e um trator usado equipado com arado, e as famílias trabalharam no plantio de melancia (*Citrullus lanatus*) em 1 ha em regime de teste; a colheita foi satisfatória e serviu de estímulo para a associação ampliar a produção.

Em 1998, a referida associação contratou um empréstimo coletivo no valor de R$ 187 mil junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB) através da linha de crédito Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger), oferecendo a área correspondente ao campo agrícola cedido pelo governo do estado em sistema de comodato como garantia.

A operação financeira destinava-se à aquisição de um caminhão do tipo três quartos, para o transporte da produção; à construção de um galpão do tipo *packing house*, para armazenamento dos produtos; à implantação de um sistema completo de irrigação, composto de aspersores, canalização e dois poços tubulares; ao cercamento da área do

campo agrícola, ampliado para 23 ha; à reforma do trator recebido do governo do estado; e à compra de equipamentos diversos, como bebedouro e computador. Foram estabelecidos um prazo de liquidação de oito anos e parcelas anuais de R$ 70 mil, das quais cinco foram quitadas, e três foram prorrogadas e anistiadas pelo governo federal em 2011.

Também em 1998 deu-se a expansão do assentamento, com a destinação de 26,78 ha adicionais para a incorporação de doze lotes individuais de trabalho, destinados prioritariamente às famílias de filhos dos assentados contemplados na primeira etapa. Nesse contexto, o Interpi tentou assentar seis famílias oriundas do povoado Soinho, situado em Teresina, mas quatro delas desistiram e foram transferidas para Nazária, município piauiense recém-emancipado.

Ressalta-se que a distribuição dos lotes de trabalho não foi uniforme, de modo que havia assentados com restrições na capacidade laboral em virtude da idade avançada e que não receberam lote individual de trabalho; alguns receberam lotes menores; e outros, na dimensão máxima de 2 ha (em respeito ao tamanho do módulo rural estabelecido pelo estado), consoante ao número de membros da família.

Visando à expansão da produção para os lotes individuais e à construção de casas para os moradores da área, os quais se encontravam ociosos, em 2000, mediante orientação do Interpi, a referida associação formalizou o pedido de reconhecimento do assentamento junto ao órgão estadual, que argumentou a existência de recursos federais abundantes destinados à agricultura familiar, condicionados ao reconhecimento do projeto de reforma agrária pelo Incra e à garantia de apoio por parte da Empresa de Assistência Técnica Rural (Emater).

Em 2003, foi criada a Associação dos Assentados da Fazenda Soares, contando com 33 associados para proceder às etapas

administrativas necessárias à formalização do assentamento, com vista à liberação dos recursos do crédito-instalação, nas modalidades apoio inicial e aquisição de material de construção, objetivando a construção das casas dos assentados. No âmbito do Incra, o processo foi desmembrado em dois: Fazenda Soares I, constituído pelos 34 lotes concedidos em 1995, ocupando uma área de 70,24 ha; e Fazenda Soares II, integrado pelos doze lotes de trabalho distribuídos em 1998, encravados em 26,78 ha.

Considerando que remanesciam aproximadamente cinquenta famílias residindo precariamente nos lotes dos pais assentados ou sem lote definido, e havendo a disponibilidade de uma área de reserva técnica de 23 ha externa ao assentamento, a associação de assentados propôs ao Interpi que esta fosse destinada à construção de uma agrovila para os filhos dos assentados. A proposta não foi aceita pelos demais habitantes da área, e a gleba foi ocupada inicialmente pelos filhos de assentados por meio da divisão em 64 lotes, medindo 20 m X 60 m, os quais foram posteriormente vendidos a pessoas estranhas ao lugar.

O Assentamento Rural Fazenda Soares é composto de um núcleo habitacional dividido por uma rua com pavimentação primária (piçarra) e nove vias sem pavimentação e em péssimo estado de conservação; uma rede elétrica trifásica implantada em todas as vias de acesso, que fornece energia a todas as residências de assentados; um poço artesiano para abastecimento humano; 38 residências edificadas pelo Incra com dimensão de 42 m^2, encravadas em 46 lotes individuais de moradia, medindo 25 m X 30 m; dois templos religiosos; e um campo de futebol.

No que concerne às características do solo, extraídas do resultado das análises físico-químicas realizadas, verificou-se que a fertilidade da terra se encontra em nível bom, e o estresse ambiental em patamar

médio, o que indica que as áreas mencionadas não estão sendo exploradas de forma a esgotar sua capacidade produtiva.

Em relação à utilização de agrotóxicos, a pesquisa de campo sinalizou que, entre as 27 famílias (90% do estrato pesquisado) que trabalham com agricultura, 70,4% informam não utilizar nenhum tipo de agroquímico para contenção das pragas; entre os que os utilizam, o emprego é restrito a inseticidas para controle do "pulgão" (*Aphis craccivora*), que ataca o cultivo de feijão (*Vigna unguiculata*), e de formigas *(Iridomyrmex purpureus)*, frequentemente presentes na área de horta.

De acordo com a pesquisa de campo, verificou-se que o assentamento dispõe de água encanada proveniente de um poço artesiano construído pela prefeitura Municipal de Teresina (PMT), por meio da Superintendência de Desenvolvimento Rural (SDR), dotado de um reservatório em fibra de vidro com capacidade de 10 mil litros para o suprimento hídrico do núcleo habitacional. Contudo, apesar de os assentados explicitarem que com frequência falta energia elétrica para alimentar a bomba do sistema de abastecimento, a disponibilidade de água é considerada suficiente.

O resultado favorável em relação ao abastecimento de água no assentamento rural Fazenda Soares confirma os dados obtidos no censo realizado pelo Incra (2010), que indica oferta hídrica abundante nas áreas de assentamento. Por outro lado, a análise microbiológica realizada em amostras coletadas revelou a impropriedade da água para consumo humano, devido à presença de coliformes fecais.

No tocante ao acesso à coleta de lixo, verificou-se que o assentamento é assistido com coleta domiciliar realizada por empresa terceirizada contratada pela PMT/SDR. O procedimento é feito por

caminhão, que circula apenas em duas ruas transitáveis do projeto, duas vezes por semana (às terças e quintas-feiras).

Diferentemente do apontado por Scopinho (2012), o assentamento é assistido pela coleta domiciliar de lixo; entretanto, ao longo da pesquisa de campo, observaram-se o acúmulo e a dispersão dos resíduos sólidos por diversos pontos do assentamento, provocados pelo depósito irregular dos assentados e pela ação dos animais que transitam em seu interior. Com efeito, cabe ressaltar que 76,6% das famílias pesquisadas informaram praticar a queima de uma parcela ou do total do lixo produzido no interior dos lotes.

Em relação ao abandono dos lotes, apenas duas famílias – 6,7% das famílias pesquisadas – não constam na Relação de Beneficiários (RB), por ocuparem lotes registrados em nome de terceiros. Vale ressaltar que existem dois lotes desativados, o que induz à constatação de falhas no processo de seleção das famílias beneficiárias realizado pelo Interpi.

O reduzido índice de abandono é justificado pelo fato de que a população assentada ocupa a área há décadas, desde o funcionamento do projeto agrícola administrado pela Secretaria da Agricultura, o que confronta a assertiva de Medeiros (2003) acerca do elevado percentual de desistência dos lotes nos assentamentos de reforma agrária. Ao contrário, observa-se que o entorno do assentamento é objeto de intensa especulação imobiliária, o que tem impelido os filhos de assentados a negociar seus lotes e a reconstruir suas moradias nos fundos de quintal dos lotes de moradia dos pais.

A redução gradual da área disponível no interior dos lotes de moradia e a escassez de terra de trabalho para atender às necessidades produtivas das novas famílias de filhos de assentados que são constituídas revelam-se um fator preocupante, uma vez que

acarretarão, em um curto espaço de tempo, na descaracterização da área como território rural.

Nenhuma das famílias pesquisadas informou migrar temporariamente do assentamento, o que se explica pelo longo tempo de ocupação da área e pela oferta abundante de opções alternativas de renda complementar no seu entorno. Tal configuração contrapõe-se à situação observada por Herédia *et al.* (2003), que atestou a recorrência da saída provisória de membros das famílias assentadas em busca de melhores oportunidades de escolarização e/ou trabalho.

No tocante à comunicação, enfatiza-se que a área do assentamento é coberta por sinal de telefonia móvel da operadora Claro e que há dois orelhões públicos instalados no perímetro do assentamento.

O acesso ao assentamento dá-se através da rodovia PI-112, via estadual asfaltada que interliga os municípios piauienses de Teresina e União, percorrendo uma distância de aproximadamente 20 km até a placa de entrada do projeto, situada à margem esquerda da via. Converte-se à esquerda e segue-se 4 km pela rodovia municipal TER-222, com pavimentação primária (piçarra), até a entrada do imóvel.

O transporte coletivo é realizado diariamente pela empresa Viação Piauí (Emvipi) através da linha Fazenda Soares, disponibilizando apenas um ônibus, às tarifas de R$ 2,10 e R$ 1,05 para inteira e meia passagens, respectivamente. A taxa média de ocupação do veículo é de 55,6%, e são realizadas quatro viagens de segunda a sexta-feira, três viagens aos sábados e duas viagens aos domingos, com uma hora de duração entre o assentamento e o centro de Teresina.

Em consonância com o que estabelece o PRRA (INCRA, 2005a), verificou-se que o assentamento dispõe de infraestrutura de lazer no seu interior, contando com um campo de futebol não oficial de 48 m X 95 m

dotado de traves e redes, mas desprovido de grama, arquibancada, vestiário e iluminação. Ali, os assentados praticam o esporte aos sábados à tarde e aos domingos, no turno da manhã. Vale ressaltar que a avaliação do campo é positiva para 75,9% dos assentados pesquisados.

Cumpre registrar que no entorno do assentamento está instalado o Centro de Referência em Assistência Social (Cras) Norte IV, destinado ao cadastramento da população local nos programas sociais federais e à orientação sobre saúde familiar e aposentadoria rural. Entretanto, verificou-se que a estrutura se encontra recorrentemente fechada, sem atendimento aos assentados.

Do total de 46 residências previstas nas duas etapas do assentamento, apenas 38 foram edificadas com recursos do Incra: 28 na primeira fase, em 2006; e 10 na segunda, em 2008. Diante da demora na liberação desses recursos, oito foram construídas pelo programa Orçamento Popular da PMT, e dois lotes de moradia permanecem abandonados, sem casas. Observou-se ainda que a edificação de mais 37 casas está sendo viabilizada por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos restritos quintais dos lotes de moradia dos assentados.

No que concerne às condições habitacionais dos assentados, registra-se que 63,3% das famílias pesquisadas foram beneficiadas na primeira etapa do assentamento e receberam do Incra casas de alvenaria medindo 42 m², cobertas com telha, sem piso de cerâmica, com reboco, pintura e portas internas e externas. Por outro lado, 30% do estrato pesquisado foram contempladas pelo Incra na segunda etapa, recebendo casas similares às da primeira etapa, mas incluindo piso de cerâmica; enquanto 6,7% dos pesquisados habitam residências de 33 m², construídas pelo município por meio do Orçamento Popular, desprovidas de piso de cerâmica, reboco, pintura ou portas internas.

Muitos assentados reclamam das dimensões da moradia, considerada muito pequena para o perfil familiar predominante no assentamento, que é de quatro pessoas – o que se encontra em dissonância com o disposto no PRRA (INCRA, 2005a). Também questionam a diferença no padrão de edificação das casas fornecidas pelo Incra, que se justifica pela atualização da tabela dos valores referentes ao crédito-instalação na modalidade aquisição de materiais de construção, que era de R$ 7 mil em 2006 – quando da liberação para a primeira etapa do assentamento – e de R$ 15 mil em 2008 – durante a segunda fase.

No âmbito da educação, a população assentada é atendida pela Escola Municipal Fazenda Soares, que disponibiliza ensino fundamental menor diurno e ensino médio noturno, e situa-se no perímetro do assentamento. Complementarmente, a população do assentamento é contemplada pelo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) São Vicente, com creche e ensino infantil, situado no Povoado São Vicente, distando 3,5 km do assentamento; pela Escola Municipal Santa Filomena, com ensino fundamental maior no turno vespertino e médio noturno, situada no povoado Dois Irmãos, a 5 km do assentamento; e pela Escola Municipal Hermelinda de Castro (ensino médio noturno), também localizada no povoado São Vicente.

Em geral, os indivíduos pesquisados (80%) avaliam a qualidade do ensino entre boa e excelente, entretanto, cumpre destacar que as escolas mencionadas seguem o projeto curricular tradicional, e não contemplam a metodologia da educação do campo, em afronta ao preconizado pelo PRRA (INCRA, 2005a).

No que se refere à saúde, detectou-se que o equipamento mais próximo também está localizado na comunidade Dois Irmãos, situada à distância de aproximadamente 5 km do assentamento. Os assentados

informam que a frequência de visitação dos dois agentes de saúde da equipe do Programa Saúde da Família (PSF) é semanal para os moradores com dificuldade de locomoção, hipertensos, idosos e crianças, e mensal para os demais.

Em consonância com os resultados do censo da reforma agrária (INCRA, 2010), o atendimento de saúde foi avaliado entre ruim e péssimo para 41,4% dos respondentes, os quais reclamam da ausência de médicos e da significativa demanda de consultas, considerando-se que a unidade serve a cinco povoados próximos (Fazenda Soares, Dois Irmãos, São Vicente, Canaã e Cajazeiras).

Em relação à qualificação formal, observou-se que 66,7% dos assentados investigados afirmam não ter participado de nenhum curso de capacitação devido à falta de oportunidade, informação e interesse. Os cursos são realizados por meio de parcerias entre as associações de assentados e de produtores e diversas instituições, entre os quais se destacaram: associativismo pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)/Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), silagem e relações humanas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), horticultura e produção de cajuína e de farinha, pela Emater, enxertia de mudas, pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); produção de doces e polpa de frutas, pelo Cras; e cultivo de banana, de milho e de feijão pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

O resultado desfavorável obtido para a qualificação formal afronta as recomendações do PRRA (INCRA, 2005a) e referenda a visão de Bergamasco (1997) de que os assentados de reforma agrária constituem uma população desassistida por programas de capacitação técnica.

Na perspectiva econômica, 76,7% dos assentados pesquisados costumam praticar roça para o cultivo de milho *(Zea mays)*, feijão (*Vigna unguiculata*), mandioca (*Manihot esculenta*) e abóbora (*Cucurbitaceae sp*) nos lotes individuais de trabalho, situados distantes dos lotes de moradia; e 46,6% dos assentados destinam os produtos exclusivamente para o autoconsumo. Por outro lado, 23,3% dos indivíduos questionados trabalham coletivamente em um campo agrícola irrigado; 10% no pomar de sequeiro e irrigado; e 46,6% na horta comunitária, administrados pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Soares, cuja produção é destinada principalmente à comercialização.

Relativamente à utilização da mão de obra, verificou-se o predomínio da utilização da força de trabalho familiar (93,1% do total investigado), uma vez que 58,6% dos assentados pesquisados revelam empregar mão de obra exclusivamente da família (na maioria dos casos, duas pessoas); e 34,5% usam principalmente o trabalho familiar, recorrendo ao trabalho de terceiros (geralmente uma pessoa) em épocas de plantio e limpeza das áreas de cultivo, mediante a remuneração monetária de R$ 25/dia. O resultado encontra-se em consonância com os ditames do Estatuto da Terra (BRASIL, 1964).

O campo agrícola compreende aproximadamente 16 ha, dos quais 11 ha são irrigados, destinando-se ao cultivo rotativo de macaxeira (*Manihot utilissima*), maxixe (*Cucumis anguria L.*), quiabo (*Albemoschus esculentus L. Moench*), feijão (*Vigna unguiculata*), milho (*Zea mays*), e abóbora (*Cucurbitaceae sp*), que é realizado por 28 pessoas, as quais trabalham individualmente, trabalhando em sistema coletivo apenas durante o plantio e a colheita.

Na horta comunitária com área de 1,5 ha, situada paralelamente ao campo agrícola, a produção de coentro (*Coriandrum sativum*),

cebolinha (*Allium schoenoprasum L.*), alface (*Lactuca sativa L.*), maxixe (*Cucumis anguria L.*), quiabo (*Albemoschus esculentus L. Moench*), couve (*Brassica oleracea L.*), berinjela (*Solanum melongena L.*), abóbora (*Cucurbitaceae sp*) e mamão (*Carica papaya L.*) é feita individualmente por 43 famílias, e adquirida pelos governos municipal e estadual através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e do Programa Compra Direta, respectivamente.

O pomar mede 1,5 ha, onde seis famílias produzem mudas frutíferas de manga (*Mangifera indica L.*), laranja (*Citrus sinensis L. Osbeck*), tangerina (*Citrus reticulata Blanco*), coco verde (*Cocos nucifera L.*), limão (*Citrus limon L. Burnmann f.*), caju (*Anacardium occidentale L.*), abacate (*Persea americana Mill.*) e jaca (*Artocarpus integrifolia L.*.), bacuri (*Platonia insignis*), graviola (*Annona muricata*), acerola (*Malpighia glabra*), ata (*Annona squamosa*) e goiaba (*Psidium guajava*), as quais são negociadas diretamente com os consumidores finais.

Acrescenta-se ainda que a pecuária é praticada por 56,7% dos assentados pesquisados, por meio da criação de galinhas caipiras (63,3%) e suínos (53,3%), exclusivamente para o autoconsumo (para 52,9% dos respondentes). A produção é direcionada principalmente aos governos municipal e estadual por meio do Pnae e do programa Compra Direta (59,1% das respostas), com entrega direta à sede da associação; e ao consumidor final (36,4%), através da entrega direta aos clientes, o que se encontra em conformidade com o estabelecido pelo PRRA (INCRA, 2005a).

Além dos instrumentos de trabalho para a agricultura e a horticultura, os assentados dispõem de uma infraestrutura para produção, composta de um sistema completo de irrigação, galpão para guarda de equipamentos, um trator equipado com implementos e um caminhão para transporte dos produtos até o centro consumidor.

Ademais, possuem um depósito tipo *packing house* destinado ao armazenamento, seleção e embalagem dos produtos oriundos da horta e do campo agrícola, além de uma unidade de processamento de mandioca (*Manihot esculenta*), construída com recursos municipais do Orçamento Popular e que se encontra abandonada desde 2010.

Entretanto, cumpre registrar que o acesso à infraestrutura de produção somente é garantido aos assentados que trabalham coletivamente nas áreas do campo agrícola, do pomar e da horta comunitária (50% dos assentados pesquisados). Para os que trabalham individualmente nos lotes de trabalho, não estão disponíveis o sistema de irrigação e o trator para aradar o solo, sendo praticada agricultura de toco, em regime de sequeiro.

No que diz respeito ao acesso à tecnologia, 60% dos assentados pesquisados afirmam não ter acesso à assistência técnica e informam que esse recurso é disponibilizado somente para os trabalhadores engajados no campo agrícola coletivo e na horta comunitária (40% dos indivíduos questionados). Para estes, a assistência é fornecida pela Emater, sendo qualificada como boa (58,3%) ou regular (25%), o que contraria o estabelecido no PRRA (INCRA, 2005a).

Do ponto de vista da contratação de crédito, 66,7% dos assentados pesquisados declaram ter contratado a linha B do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf-B), no valor médio de R$ 1 mil, destinado principalmente para a criação de galinhas e porcos e para a horticultura, o que confirma os resultados do censo da reforma agrária (INCRA, 2010).

Entre os créditos do Incra, foram liberados os recursos referentes ao programa de crédito instalação, nas modalidades apoio inicial e material de construção; entretanto, os assentados não tiveram acesso ao crédito instalação na modalidade fomento, o que corrobora o diagnóstico

apresentado pelo Incra (2010), que relata a dificuldade de acesso a essa modalidade de crédito da reforma agrária.

Entre os assentados pesquisados, a faixa de renda média total (oriunda de atividades produtivas e benefícios) predominante é de um a dois salários mínimos (R$ 622, vigente em 2012) para 53,3% dos indivíduos pesquisados, a qual pode ser considerada baixa, se comparada às médias geral nordestina, de R$ 1.764,62, e nacional rural, de R$ 1.481,91, segundo o IBGE (2010).

Verificou-se que 93,3% dos indivíduos questionados percebem algum tipo de benefício governamental, e que a faixa de renda predominante para as transferências governamentais é de até 0,5 salário mínimo para 57,1% dos respondentes, o que indica a preponderância do benefício Bolsa Família. Ademais, vale ressaltar que 33,3% das famílias pesquisadas revelam depender da aposentadoria/pensão como principal fonte de renda.

Na dimensão política-institucional, 23,3% das famílias investigadas participam do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR); 43,3% engajam-se na Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Soares, constituída pelos trabalhadores no campo agrícola coletivo, no pomar e na horta comunitária; e 83,3% congregam a Associação de Assentados da Fazenda Soares, cuja função consiste na representação dos assentados em suas demandas junto ao órgão gestor do assentamento (o Interpi) e ao Incra, o que se coaduna com o disposto no Estatuto da Terra (BRASIL, 1964).

Os presidentes das associações mencionadas afirmam não haver conflito entre as entidades; entretanto, verificou-se que o revezamento recorrente das lideranças à frente das associações e a significativa superposição dos papéis por elas desempenhados provocam

incompreensão por parte dos respectivos associados acerca das atribuições e das competências inerentes a cada uma delas.

Observou-se que as reuniões das associações são realizadas no *packing house* da associação de produtores, pela inexistência de sede para elas, o que contraria o disposto no PRRA (INCRA, 2005a). Verificou-se ainda que nem todos os assentados participam diretamente das discussões e das decisões referentes à vida do assentamento, uma vez que pouco mais da metade (53,3%) das famílias investigadas afirma que as deliberações das reuniões são tomadas em consonância com a assembleia.

Alguns assentados minimizam a relevância da participação nas reuniões, alegando que suas casas já foram entregues pelo Incra, o que denota uma visão utilitarista da associação e um baixo nível de interesse pela vida comunitária.

Ademais, verificou-se restrita participação em projetos comunitários, haja vista que 56,7% dos respondentes afirmam não participar de nenhum projeto da associação de assentados, o que indica o reduzido nível de coesão do assentamento.

Nesse sentido, o resultado obtido corrobora a visão de Scopinho (2012) de que nos assentamentos verifica-se a perda do sentido social e político da associação, a qual apresenta maior poder de congregação quanto maior for sua capacidade de cumprir funções estritamente econômicas.

No que concerne ao Plano de Exploração do Assentamento (PEA), observou-se que o projeto havia sido elaborado de forma participativa pelo Incra e pelos assentados em outubro de 2002, e que a liberação dos créditos somente aconteceu em 2008; entretanto, o documento não estabeleceu as atividades prioritárias a serem desenvolvidas no assentamento, limitando-se a complementar a estrutura produtiva já

instalada durante a fase de projeto agrícola estadual, o que afronta o preconizado pelo Incra (2008).

Em conformidade com a demanda individual de cada assentado, os recursos foram aplicados na compra de ferramentas e utensílios agrícolas: duas alavancas, dois alicates, sete pares de botas, 21 carrinhos-de-mão, onze cavadeiras, treze cavadores, oito chibancas, um ciscador, 27 enxadas, catorze enxadecos, 34 facões-alfange, quatro facões de cintura, 25 foices (tipo roçadeira), sete garrafas térmicas, dezenove machados, dezoito martelos, 22 pás de bico, uma picareta, cinco regadores e um serrote.

Em relação à aquisição de máquinas e equipamentos, foram adquiridos três balanças pequenas e dois pulverizadores costais; a compra de insumos contabilizava nove sacos de milho para ração e 42 sacos de ração para suínos; o reparo das instalações, com 178 bolas de arame farpado, uma caixa d'água de mil litros, três caixas d'água de 500 litros, dois sacos de cimento, 9.211 estacas, 262 kg de grampos, 432 mourões, 2 kg de prego ripal, três dúzias de ripas, 4 mil sacos para mudas, 273 m de telas para galinheiro, um milheiro de telhas e meio milheiro de tijolos de seis furos; e a aquisição de semoventes envolveu oito leitões, quatro matrizes de ovinos, um ovino reprodutor, sete matrizes de suínos e três suínos reprodutores.

Por outro lado, acrescenta-se que o Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) não foi elaborado, limitando o acesso dos assentados aos recursos referentes ao crédito-instalação na modalidade fomento, o que conflita com o preconizado pelo Incra (1999).

No aspecto ambiental, a análise documental atestou a inexistência de área de reserva legal delimitada e registrada em cartório. Em consulta ao Interpi, foi confirmada a informação de que a área não se encontra delimitada e é objeto de um Termo de Ajuste de

Conduta (TAC), celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o órgão.

Entre as famílias pesquisadas, 50% informam que há descumprimento da legislação ambiental no tocante às áreas de preservação permanente e de reserva legal no assentamento. Essa configuração afronta o II PNRA (BRASIL, 2005b), que estabelece a combinação da viabilidade econômica dos projetos de reforma agrária com a sustentabilidade ambiental.

No tocante à fiscalização ambiental, 90% das famílias investigadas declaram que não ocorre monitoramento dos órgãos ambientais, o que confirma a assertiva de Pena (2009), segundo a qual não há um adequado acompanhamento dos órgãos gestores e ambientais em áreas de assentamentos. Esse cenário denota a falta de articulação entre o órgão gestor do referido assentamento e o Ibama.

4. Conclusão

Com base nos resultados da investigação, verificou-se clara dissociação entre as políticas nacional e estadual de reforma agrária e a experiência de constituição do assentamento rural Fazenda Soares.

No caso em pauta, observou-se que muitos assentados não extraem seu sustento dos lotes individuais de trabalho, do campo agrícola coletivo, do pomar ou da horta comunitária; mas empregam-se formal ou informalmente fora do entorno do assentamento. Infere-se que a subexploração dos lotes individuais, motivada pela demora na liberação dos recursos referentes ao crédito-instalação na modalidade fomento, aliada à restrita dimensão dos espaços coletivos de trabalho, tem impelido a população a procurar oportunidades outras de subsistência, nem sempre compatíveis com sua situação de assentada.

Ademais, como deficiências na implementação do assentamento, constatam-se a inadequação do espaço disponível para lazer, a falta de incentivo às manifestações culturais e a inexistência de infraestrutura para realização das atividades associativas, as quais ameaçam a sociabilidade no interior do assentamento. Ademais, a não elaboração do plano de gestão ambiental do projeto, contemplando educação ambiental, licenciamento, gerenciamento de recursos naturais, capacitação e manejo de áreas de reserva legal e de preservação permanente, tem acarretado a ocupação desordenada, a especulação imobiliária e a degradação ambiental no interior do assentamento.

Como proposta de intervenção, sugere-se que esforços de gestão sejam empreendidos especialmente na perspectiva ecológica, pela adoção de medidas corretivas da qualidade da água disponível para abastecimento humano; e de educação ambiental, para estímulo à utilização do serviço de coleta de lixo e ao cumprimento da preservação das áreas de reserva legal e preservação permanente, o que favoreceria as condições de saúde coletiva da população assentada e a conservação ambiental do assentamento.

No aspecto social, a ampliação da disponibilidade de serviços básicos de saúde e a oferta de cursos de qualificação formal poderiam produzir efeitos favoráveis sobre a renda oriunda das atividades produtivas. Na dimensão econômica, a agilidade na liberação do crédito de fomento impactaria o acesso à irrigação nas áreas individuais de trabalho atualmente subutilizadas e, consequentemente, acarretaria o incremento da renda dos assentados.

Na vertente política-institucional, cabe ao Interpi rever a capacidade de ocupação do assentamento, o Incra deve elaborar o PDA e cumpre fortalecer a atuação da associação de assentados, por meio da construção de projetos coletivos, que provocariam maior engajamento da

população assentada na tomada de decisão e no cumprimento da legislação ambiental no assentamento.

Nessa perspectiva, conclui-se que as falhas de gestão por parte do Interpi no cumprimento dos dispositivos legais que regem a constituição de assentamentos rurais, bem como as deficiências na articulação entre este e os órgãos federais responsáveis pela condução das políticas ambiental (Ibama) e de reforma agrária (Incra) têm repercutido negativamente sobre as condições sociais, econômicas, político-institucionais e ecológicas do assentamento rural Fazenda Soares e comprometem sua sustentabilidade no longo prazo, de tal modo que ele apresenta forte tendência a retornar à sua condição anterior, de mero projeto habitacional e agrícola.

Referências

ALFATIN, I. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Brasília: Fav/UnB, 2008.

BANDEIRA, W. J. Notas sobre a posse e uso da terra no Piauí. *In*: **Carta Cepro,** Teresina, v.7, n.1, p.29-56, jan./jul. 1981.

BELATO, D.; BEDIN, G. A. (orgs.). **Brasil 500 anos**: a construção de uma nova nação. 2.ed. Ijuí: Ed. Ijuí 2004.

BERGAMASCO, S. M. P. A realidade dos assentamentos rurais por detrás dos números. *In*: **Estudos Avançados**, São Paulo: v.11, n.31, set./dez. 1997, p.37-49. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v11n31/v11n31a03.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2012.

BOMBARDI, L. M. **O bairro reforma agrária e o processo de territorialização camponesa**. São Paulo: Annablume, 2004.

BRASIL. Decreto Presidencial nº 91.766/1985, de 10 de outubro de 1985, que aprova o Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA, e dá outras

providências. Disponível em: <www.incra.gov.br/index.php/servicos/publicacoes/pnra-plano-nacional-de-reforma-agraria/file/481-i-pnra>. Acesso em: 10 set. 2011.

_____. Decreto Presidencial nº 6.672/2008, de 2 de dezembro de 2008, que regulamenta o art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária, e dá outras providências. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6672.htm>. Acesso em: 10 set. 2011.

_____. Lei nº 4.504/1964, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em: 10 set. 2011.

_____. Lei nº 8.629/1993, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8629.htm>. Acesso em: 10 set. 2011.

_____. Lei Complementar nº 93/1998, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências. Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp93.htm>. Acesso em: 10 set. 2011.

FILIPPI, E. E. **Reforma agrária**: experiências internacionais de reordenamento agrário e a evolução da questão da terra no Brasil. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2005.

GONÇALO, J. E. **Reforma agrária como política social redistributiva**. Brasília: Plano, 2001.

GUIMARÃES, A. P. **Quatro séculos de latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

HERÉDIA, B. A. *et al.* Os impactos regionais da reforma agrária: um estudo sobre áreas selecionadas. *In*: ***Lusotopie***, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em:

<http://www.lusotopie.sciencespobordeaux.fr/heredia2003.pdf>. Acesso em: 20 out. 2011.

IBGE. **Pesquisa de orçamentos familiares 2008-2009**: despesas, rendimentos e condições de vida. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pof/2008_2009/POFpublicacao.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2014.

INCRA. **Estado do Piauí:** Plano Regional de Reforma Agrária – Período 2003 / 2010 (Versão Preliminar). Teresina: INCRA / PI: 2005a. Disponível em: <https://www.google.com.br/#q=Plano+de+Reforma+Agr%C3%A1ria+do+Estado+do+Piau%C3%AD+%E2%80%932003%2F2010>. Acesso em: 10 set. 2011.

_____. **II Plano Nacional de Reforma Agrária: paz, produção e qualidade de vida no meio rural**. Brasília: INCRA, 2005b. 40p. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/index.php/servicos/publicacoes/pnra-plano-nacional-de-reforma-agraria/file/482-ii-pnra>. Acesso em: 10 set. 2011.

_____. **Instrução Normativa nº 29/1999**, de 12 de abril de 1999, que dispõe sobre a implantação de projetos de assentamento em terras obtidas pelo Programa de Reforma Agrária. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/index.php/institucionall/legislacao--/atos-internos/instrucoes/file/193-instrucao-normativa-n-29-12041999?start=40>. Acesso em: 10 set. 2011.

_____. **Norma de Execução nº 79/2008**, de 26 de dezembro de 2008, que estabelece fluxo operacional para concessão, aplicação e prestação de contas dos créditos do Crédito Instalação, no âmbito dos Projetos de Assentamento integrantes do Programa de Reforma Agrária. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/index.php/institucionall/legislacao--/atos-internos/normas-de-execucao/file/354-norma-de-execucao-n-79-26122008?start=20>. Acesso em: 10 set. 2011.

_____. **Números da reforma agrária**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/questao-agraria/numeros-da-reforma-agraria>. Acesso em: 14 jan. 2014.

_____. **Pesquisa sobre a qualidade de vida, produção e renda dos assentamentos da reforma agrária**: resultados preliminares. 2010.

Disponível em: <http://www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/questao-agraria/numeros-da-reforma-agraria/file/1152-pesquisa-qualidade-de-vida-nos-assentamentos-2010>. Acesso em: 10.set. 2011.

_____. **Portaria nº 321/1997**, de 11 de setembro de 1997, que dispõe sobre a criação da modalidade descentralizada de assentamento, denominada Projeto Casulo. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/projetos-e-programas-do-incra/roteiro-para-criacao-de-projeto-de-assentamento-casulo>. Acesso em: 10 set. 2013.

_____. **Processo nº 54380.001096/2006-29**, referente à solicitação de processo administrativo para reconhecimento do projeto de assentamento PE Fazenda Soares I e II. Teresina: Incra, 2006.

INTERPI. **Relação de assentamentos criados pelo INTERPI.** Teresina, 2008.

LEAL, V. N. Indicações sobre a estrutura e o processo do "coronelismo". *In*: _ **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 4.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LEITE, S. P.; ÁVILA, R. V. **Um futuro para o campo**: reforma agrária e desenvolvimento rural. Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007.

LINHARES, M. Y. L.; SILVA, F. C. T. **Terra prometida**: uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

MARTINS, A. de S. *et al.* **Piauí**: evolução, realidade e desenvolvimento. 2.ed. Teresina: Fundação Cepro, 2002.

MAY, T. Observação participante: perspectivas e prática. *In*: _ **Pesquisa social**: questões, métodos e processos. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MEDEIROS, L. S. de. **Reforma agrária no Brasil:** história e atualidade da luta pela terra. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

MENDES, F. **Economia e desenvolvimento do Piauí**. Teresina: Fundação Monsenhor Chaves, 2003.

MICHELAT, G. Sobre a utilização de entrevistas não-diretivas em sociologia. *In*: _ **Crítica metodológica, investigação social e enquete operária**. São Paulo: Polis, 1987.

MOTT, L. A pecuária no sertão do Piauí (1697-1818). *In*: MAESTRI, M. (org.). **Peões, gaúchos, vaqueiros, cativos campeiros**: estudos sobre a economia pastoril do Brasil. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010.

MUNIZ, A. C. F. *et al.* **Ligas camponesas no Piauí**. Teresina: EDUFPI, 2003.

PENA, L. C. S. **Licenciamento ambiental em assentamento de reforma agrária**. 2009. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009. Disponível em: <http://cutter.unicamp.br/document/?code=000467320>. Acesso em: 28 jan. 2011.

PEREIRA, J. M. M. A luta política em torno da implementação do modelo de reforma agrária de mercado durante o governo Cardoso. *In*:

STÉDILE, J. P. (org.) **A questão agrária do Brasil:** debate sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

PIAUÍ. Programa do Crédito Fundiário. **Relação das propostas de assentamentos do Programa Crédito Fundiário - PCF aprovadas no Piauí.** Teresina, 2008.

PRADO JÚNIOR, C. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

ROCHA, J. A pequena produção rural no estado do Piauí. *In*: **Carta Cepro**. Teresina, v.9, n.1, p.5-18, jul./dez. 1983.

_____. Estrutura agrária do Piauí. *In:* **Carta Cepro**. Teresina, v.8, n.1, p.104-120, jan./jun. 1982.

ROMEIRO, A. R. Reforma agraria e distribuição de renda. *In*: STÉDILE, J. P. (org.) **A questão agrária no Brasil:** o debate na década de 1990. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SANTOS, J. R. **Questão agrária no Piauí e as políticas de sustentabilidade para os assentamentos rurais**: a experiência do assentamento quilombo em Altos/José de Freitas – PI. 2007. Dissertação

(Mestrado). Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2007.

SCOLESE, E. **A reforma agrária**. São Paulo: Publifolha, 2005.

SCOPINHO, R. A. **Processo organizativo de assentamentos rurais:** trabalho, condições de vida e subjetividades. São Paulo: Annablume, 2012.

SILVA, J. G. **O que é questão agrária**. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 2001.

SILVA, L. O. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da Lei de 1850. Campinas: Ed. Unicamp, 1996.

THIOLLENT, M. Definição das técnicas de pesquisa. *In*: _ **Crítica metodológica, investigação social e enquete operária**. São Paulo: Polis, 1987.

VEIGA, J. E. **O que é reforma agrária**. 14.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

WHITAKER, D. *et al*. A questão do registro e da memória do pesquisador. *In*:_ **Sociologia rural**: questões metodológicas emergentes. São Paulo: Letras à Margem, 2002.